



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

RESOLUÇÃO N° 149 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1970

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º - Os subsídios para o Prefeito Municipal, para o biênio a iniciar-se em primeiro de janeiro de 1971, ficam fixados em Cr\$...- 14.976,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS SETENTA SEIS CRUZEIROS) anuais, divididos em deze parcelas iguais, correspondentes aos doze meses de exercício, devendo ser paga cada parcela, dentre os dez (10) primeiros dias úteis do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo único - O Prefeito Municipal perceberá a título de representação a importância de CR\$ 7.488,00 (SETE MIL QUATROCENTOS OITENTA OITO CRUZEIROS) anuais, divididas e pagas no mesmo mês e nas mesmas épocas que os subsídios.

Art. 2º - A presente Resolução, tem amparo no item II e parágrafo único da Lei Estadual de número 6.374 de 26 publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 1970.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 28 de dezembro de 1970

AMÉRICO VILLELA
AMÉRICO VILLELA

PRESIDENTE